



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
MATIPÓ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1.900/2006
De 18 de abril de 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, e dá outras providências.

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Joaquim Bifano Magalhães, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, em dotações do orçamento vigente, previsto na Lei Municipal n.º 1.889/2005, no valor total de R\$200,00 (duzentos reais), conforme segue:

02 – Executivo	
02.09 – Secretaria de Educação e Cultura	
02.09.05 – Departamento de Ensino Geral	
12 – Educação	
122 – Administração Geral	
0020 – Atendimento ao Ensino Geral	
0.018 – Contribuição à UNDIME	
3370 41 – Contribuições	R\$ 200,00
TOTAL	R\$ 200,00

Art. 2º - Para a execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias, em virtude de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1.891/2006, sendo acrescido à Tabela dele constante o disposto abaixo:

UNDIME	200,00
--------	--------

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2006.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, aos 18 de abril de 2006.

Joaquim Bifano Magalhães
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ EM 18/04/06 CONFORME DETERMINA O ARTIGO 31 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL SEU PARÁGRAFO 2º ASS: _____ MAT: _____